

CCNSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1772/81

INTERESSADO : CARLOS EDUARDO GARCIA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Psicologia Médica, na FM de Jundiaí

RELATOR : Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1 9 5 6 / 8 1 -CTG- APROVADO EM 09/12/81

1.-HISTÓRICO:

Indica a Faculdade de Medicina de Jundiaí o médico Carlos Eduardo Garcia para, como Professor I, lecionar a disciplina Psicologia Médica, junto ao Departamento de Psiquiatria.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, médico formado pela faculdade de Medicina de Jundiaí em 1978 com diploma registrado, tem dois (2) anos de residência na especialidade, realizada na própria Faculdade em convênio com o Hospital do Juqueri, em Franco da Rocha.

Aprovado, por concurso, como médico Psiquiatra da Coordenadoria de Saúde Mental (1980) e como médico Psiquiatra do Manicômio Judiciário do Estado em concurso da Coordenadoria de Saúde Mental (1980).

Grade horária compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do médico Carlos Eduardo Garcia para, como Professor I, lecionar a disciplina Psicologia Médica, junto ao Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 11 de novembro de 1981

a) Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo
Relator

PROCESSO CEE Nº 1772/81 PARECER CEE Nº 1956 /81 fl.2.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25-11-81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão

da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.
Sala "Carlos Pasquale", em 9 de dezembro de 1981

CONSº PE. LIONEL CORBEIL
Vice-Presidente
no exercício da Presidência